

Lei nº 2.075, de 20 de dezembro de 2001.

“Altera coeficientes das classes dos padrões 01, 02 e 03, do inciso I do Art. 24 da Lei nº 1.747, de 28-04-98, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os coeficientes das classes dos padrões 01, 02 e 03, do Inciso I (Cargos de Provimento Efetivo), Artigo 24, Capítulo IV da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, passando a vigorar os seguintes valores:

Padrão	A	B	C	D
01	1,25	1,31	1,37	1,44
02	1,32	1,38	1,43	1,49
03	1,43	1,48	1,54	1,59

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.190.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
20 de dezembro de 2001.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

